



PROCESSO N° 1244/16

PROTOCOLO N° 13.742.537-8

PARECER CEE/CEMEP N° 32/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENEDITA ROSA REZENDE –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1841/16 – Sued/Seed, de 16/11/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Londrina, em 24/08/15, de interesse do Colégio Estadual Benedita Rosa Rezende – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Benedita Rosa Rezende – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Robert Kock, n° 377, Bairro Jardim Guararapes, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1526/13, de 25/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/04/13 até 17/04/18.

O Ensino de 2º Grau – Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2156/97, de 27/06/97, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3116/06, de 28/06/06, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 57/11, de 04/01/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

A instituição de ensino justifica, à fl. 177, o atraso no envio do processo e as providências adotadas com relação ao espaço físico do laboratório de Química, Física e Ciências:

Informamos que houve um lapso na verificação da data para protocolar, pois entendemos que poderia ser protocolado até 180 dias antes da data da validade da renovação anterior.



PROCESSO N° 1244/16

Com relação às providências tomadas pela direção com relação ao espaço do Laboratório de Química/Física/Ciências, que não comporta uma turma do Ensino Médio, que tem 40 alunos, informamos que o professor divide a turma em grupos menores para atender prática e teoria. Trata-se de uma sala de aula que foi adaptada para ser usada como laboratório de química/física/ciências, por ocasião de uma reforma realizada em gestões anteriores. Nesta data recebemos o Ofício Circ. CEE/CC 037/16 (cópia em anexo), que contempla nosso colégio com o Projeto Escola 1000, para a realização de melhorias na estrutura física do estabelecimento de ensino.

### 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fls. 155 e 156)

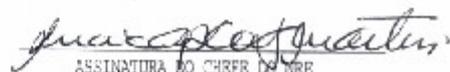
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 1E LONDRINA		MUNICÍPIO: 1380 - LONDRINA								
ESTAB.: 00176 - BEVEDIVA R. REZENDE, C.E. - 3º FUND. MEDIC		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIC		TURNO: MANHA ✓	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MÓDULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2	2						
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3						
	MATEMATICA	3	2	2						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	21	23	23						
PD	L.E.N. - ESPANHOL *	4	4	4						
	L.E.N. - INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Junho DE 2011

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
Lucia Aparecida Cortez Martins  
CHEFE DO NRE/LONDRINA  
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 1244/16

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 18 - LONDREIRA		MUNICÍPIO: 1380 - LONDREIRA									
ESTAB.: 03176 - BENEDETA R. REZENDE, C. E. - E FUND MEDIO		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURMA: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		SÉRIE		1	2	3					
BNC	ARTE	2	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FÍSICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTÓRIA	2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	1							
	MATEMÁTICA	3	2	2							
	QUÍMICA	2	2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23							
FD	L. E. N. ESPANHOL	4	4	4							
	L. E. N. - INGLÊS	2	2	2							
FE	SUB-TOTAL	6	6	6							
TOTAL GERAL		29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CEBEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 17 DE Junho DE 2011

*Lucia Aparecida Cortez Martins*  
ASSINATURA DO  
Lucia Aparecida Cortez Martins  
CHEFE DO NRE/LONDREIRA

1.3 Avaliação Interna (fls. 170 e 171)

	Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes				
		ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014
		1º	108	88	130	120	104	15	11	21	2
2º	80	105	93	83	95	9	11	9	0	0	
Ensino Médio	3º	84	75	91	81	72	3	2	10	4	0

Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014
2	3	8	11	5	17	17	37	37	33	74	57	64	70	66
2	2	11	4	7	5	14	15	20	21	61	78	58	59	67
3	2	4	6	4	4	5	9	14	12	74	63	68	57	56



PROCESSO N° 1244/16

#### **1.4 Comissão de Verificação (fl. 156)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 92/16, de 04/04/16, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Marta Virginea Machado Klein, licenciada em Letras; Zilda Rossi Araújo, licenciada em Pedagogia; e Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta-se em seu relatório circunstanciado, de 08/04/16, e no relatório circunstanciado complementar, de 17/08/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

##### **Laboratório de Física, Química e Biologia**

(...) O espaço precisa de adequações estruturais para seguir regras de laboratório, é pequeno para atender turmas de Ensino Médio com 40 a 45 alunos. Para dar conta desta demanda em um espaço pequeno, os professores acabam dividindo as turmas para as aulas práticas (...). Com relação aos materiais e reagentes, existem quantidades relativamente suficientes.

##### **Laboratório de Informática**

(...) O espaço do laboratório de informática está adequado de acordo com a legislação vigente (...). Estão instalados dois grupos de computadores do Programa Proinfo, totalizando 33 máquinas. Mais duas máquinas do Programa Paraná Digital (...).

##### **Biblioteca**

(...) atende a toda comunidade escolar. (...) possui uma variedade de títulos para todas as disciplinas ofertadas (...).

##### **Espaço para Educação Física**

Espaço de Educação Física contendo uma quadra poliesportiva com cobertura superior; uma quadra poliesportiva sem cobertura, um campo gramado e uma caixa de areia para saltos.

##### **Acessibilidade**

No ano de 2014 no primeiro semestre, foi executado o serviço de melhorias, instalação e adequação do ambiente oportunizado pelo Programa Federal PDDE ESTRUTURA – Escola Acessível, onde foram realizados:

- Construção de rampa de acesso à quadra poliesportiva;
- (...) Instalação de corrimão e guarda-corpo;
- Adequação do banheiro acessível existente;
- Aquisição de bebedouro acessível.

##### **CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA**

A Instituição de Ensino não possui Laudo de Vistoria do Bombeiro, mas apresentou a Declaração nº 40/2015 expedida pela Secretaria de Estado da Educação/Superintendência da Educação/Diretoria de Políticas e Tecnologias (...) referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (...). A Instituição apresentou Licença Sanitária nº 1321/2015 de 29/06/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Londrina, com validade até 29/06/2017.



PROCESSO N° 1244/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 11/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 174).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 183)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2956/16, de 04/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Benedita Rosa Rezende – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos físicos, a Comissão de Verificação informa, à fl. 160, que o laboratório de Física, Química e Biologia necessita de adequação estrutural, pois o espaço é pequeno para atender uma turma inteira. Entretanto, a instituição de ensino informa, à fl. 177, que o Colégio encontra-se no Projeto Escola 1000, para a realização de melhorias na infraestrutura.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária é válida até 29/06/17.

A instituição de ensino justifica que o atraso no envio do processo ocorreu por equívoco na interpretação da legislação vigente, estando em desacordo com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Constata-se erro na paginação do processo, que não interferiu na análise do mesmo.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Benedita Rosa Rezende – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início



PROCESSO N° 1244/16

do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao espaço adequado para o pleno funcionamento do laboratório de Física, Química e Biologia.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE